

Ofício N° 143/2024

Mãe do Rio, 17 de abril de 2024.

O presente Ofício tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, o **Documento de Formalização de Demanda**, de acordo com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e regulamentos.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

#### **I - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IEJA FFT - INSTITUTO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL EM DIREITO LTDA**, cujo objeto é **CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTÃO E COMPLIANCE PÚBLICOS**.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

#### **II - DA JUSTIFICATIVA**

O Programa de Capacitação em Compliance da Gestão no Setor Público objetiva ser um espaço de apresentação de ideias e soluções para a modernização da gestão pública no País, com foco na prevenção e no aperfeiçoamento da atuação dos órgãos e entidades integrantes das três esferas e dos três poderes, na entrega à sociedade de políticas, bens e serviços públicos de qualidade, sem perder de vista a realidade enfrentada pelos gestores bem assim a conformidade que se exige dessa atuação tendo em conta os princípios e os regramentos exigidos nacional e internacionalmente dos agentes governamentais.

Nesse sentido, o Programa, em formato aberto, visa à qualificação de toda a espécie de atores que atuam na gestão da coisa pública (gestores em geral, licitantes, advogados públicos e privados, fornecedores, convenientes e etc).

Para alcançar o seu objetivo, o Programa abordará temas do mais interesse administrações públicas, englobando transferências voluntárias de recursos, aquisições e contratos administrativos, sistemas de compliance e de integridade, execução de políticas públicas, gestão fiscal, prestação de contas, responsabilidade de agentes públicos, entre outros, sempre com o foco preventivo e proativo.

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

**III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DO GRAU DE PRIORIDADE.**

DISCRIMINAÇÃO
A proposta para a participação de 6 inscritos. <b>PROGRAMAÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 12 horas de treinamento</li><li>• Certificado do curso</li><li>• Coffee break e almoço no local do curso</li><li>• O curso contará com as principais autoridades nos temas de repercussão junto ao Tribunal de contas da União</li></ul> <b>Disciplinas do Curso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de recursos conveniados na visão do controle de contas públicas</li><li>• Convênios e Plano de Trabalho</li><li>• Principais desafios na elaboração de trabalho de convênios e ajustes congêneres</li><li>• Riscos e oportunidades para a firmatura de instrumentos de repasse</li><li>• Principais aspectos na gestão físico financeira de convênios</li><li>• Problemas e falhas mais comuns na fiscalização de convênios sob a ótica do controle e os desafios da NLLC</li><li>• Prestações de contas de convênios e ajustes na atualidade</li><li>• Principais apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas da União na sua jurisprudência</li><li>• Responsabilização do gestor de convênios e ajustes</li></ul> <b>Professores:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alden Mangueira – Auditor Federal de Controle Externo do TCU Fabiane Oliveira – Doutora em Direito pela USP Eugênio Vilela Siqueira – Jurista e especialista em governança e compliance</li><li>• Diego Prandino – Jurista e Assessor de Ministro do TCU Coordenação Acadêmica Jonathan de Jesus – Ministro do Tribunal de contas da União</li></ul> <b>DATA DO CURSO:</b> 26 DE ABRIL DE 2024 DAS 08h30 ÀS 18H00 <b>Local:</b> Hangar Convenções & Feiras da Amazônia Belém - PA
<b>QUANTIDADE:</b> 01 DIA
<b>NÍVEL DE URGÊNCIA:</b> ALTO
<b>VALOR:</b> R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

**IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO**

**17 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024.**

**Fundamentação jurídica:** Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

**V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.**

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO (x)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO (x)

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

**VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.**

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARCOS DA SILVA MELO

**Fundamentação Jurídica:** Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2004 – Gestão da Secretaria Municipal de Administração**

**VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2021**

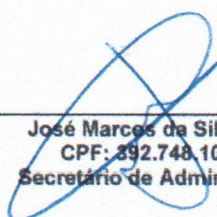
Sabendo que o Decreto Municipal Nº 001-2024/GAB – PMMR não abarca regulamentação referente a elaboração do Documento de Formalização de Demanda, utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022 frente a não regulamentação do tema acima citado.



Melina N. S. Reis  
CPF: 697.900.602-97

ESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DFD



José Marcos da Silva Melo  
CPF: 292.748.102-53  
Secretário de Administração

JOSE VILLEIGAGNON  
RABELO  
OLIVEIRA:21085633268

Assinado de forma digital por JOSE  
VILLEIGAGNON RABELO  
OLIVEIRA:21085633268  
Dados: 2024.04.24 08:54:12 -03'00'

José Villeigagnon Rabelo Oliveira  
CPF: 210.866.332-68  
AUTORIDADE COMPETENTE  
PREFEITO